



ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI

Faxinal- Paraná – CEP – 86840-000
Rua José Martins Vieira, 932
CNPJ – 02.555.054/0001-49
Fundação: 28 de abril de 1998

RECIBO

R\$=3.000,00


46/2022/2025

Declaramos para os devidos fins que recebemos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR**, a quantia supracitada de R\$=3.000,00 (Treis Mil e Quinhentos Reais). Referente ao convênio inexigibilidade nº 008/2018 contrato nº 190/2018, firmado com esta entidade em 07 de novembro 2018,. E aditivado prazo e valor sob termo de aditivo número 01/2019 de 06 de novembro de 2019, com vencimento previsto para 06/11/2020. Segundo Aditivado de prazo em 06/11/2020 , com vencimento previsto para 06 de novembro de 2021. E terceiro aditivo de prazo e valores com vencimento previsto para 06/11/2022, Quarto Aditivo 25/10/2022 , com vencimento previsto para mês 06/11/2023. Fica prorrogado o prazo de e vncimento para 06/11/2024 conforme V- aditivo de 27/10/2023 Com Objetivo de atendimento das exigências do ECA. **E despesas de manutenção de convênio**, este recibo refere-se ao mês de **Novembro/2024**

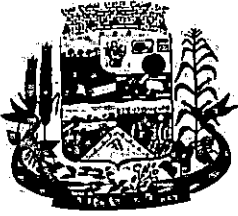
E, por ser a expressão da verdade, assinamos o presente recibo.

Faxinal-Pr 10 de dezembro de 2024.

Conta 18.884-0
AG- 2056-7
Banco do Brasil


Abrigo Institucional
Vânia Teresinha Knoll Pomini





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000e-mail:
orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Tendo em vista a necessidade de aquisição do objeto/serviço descrito abaixo, a Prefeitura Municipal de Arapuã, representada pelo Senhor Deodato Matias, decide pela contratação direta para a empresa **ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI** inscrita no CNPJ: **02.555.054/0001-49** por compra direta.

Item	Descrição do produto/serviço	UND	Quant	Valor Unit.	Valor total R\$
01	Mensalidade referente ao mês de novembro	SER	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	Valor total				R\$ 3.000,00

JUSTIFICATIVA: fez-se necessário a contratação da empresa acima para a aquisição do referido serviço para atender as demandas que porventura possam ocorrer junto a crianças e adolescentes do município de Arapuã-PR, atendimentos esses que devem obedecer as exigências do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Tendo em vista que está sendo aberto um novo processo licitatório para tal contratação.

Justifica-se assim a necessidade registrar tal despesa, conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, o município possui o Decreto Municipal nº 31/2024, que regulamenta tal despesa também, porém o mesmo teve a **recomendação** expedida através do Ofício nº 15/2024 pelo setor jurídico que seja suspenso até que sobrevenha nova regulamentação, porem até o momento não foi apresentada nova regulamentação, motivo este que juntamente com a justificativa acima descrita, fez necessário a contratação da empresa **ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI** inscrita no CNPJ: **02.555.054/0001-49** de forma direta,

Declara ainda que os dados acima apresentados são verdadeiros.

Sem mais a declarar, assino e dou fé.

Arapuã-PR, 10 de dezembro de 2024.

Rosimery Mazieiro Matias

Diretora do Departamento Municipal de Ação Social